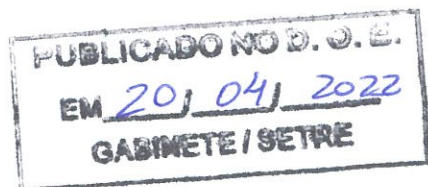




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2022



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AAPDS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Dr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 182.817.025-91, RG nº 0138746834 SSP/BA, titular da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº. 13.937.123/0001-03, situada na 2ª Avenida, nº 200 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Ba, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019 e publicado no D.O.E. De 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AAPDS**, CNPJ/MF nº. 23.040.507/001-74 Inscrição Municipal nº 49136 situada na Rua Marques de Pombal, 223, Bairro Santo Antônio, Itabuna/BA CEP: 45602-155, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº. 002/2021, Processo SEI: 021.2122.2021.0002651-69 neste ato representado pelo **ALDENES MEIRA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº. 254238602 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 554.307.085-34, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo de Colaboração nos termos do Processo Administrativo SEI nº 021.2122.2022.0001396-36, que se regerá pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo de colaboração a execução do Projeto Qualifica Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência - Projeto Qualifica Bahia, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Faz parte integrante deste termo de colaboração o Anexo Único – Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do termo de colaboração será de 8 (oito) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, admitindo-se a sua prorrogação mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, a SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE repassará OSC CELEBRANTE, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R\$ 1.395.360,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto / Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.602 – FET	0.362	1793	33.50.41.00	0001-FET

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, Agência nº. 70-1, Conta Corrente nº. 80746-0, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do Artigo nº 52 da Lei nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste

Termo de Colaboração 012/2022 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AAPDS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC. Processo 021.2122.2022.0001396-36



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**

termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária a qual está prevista e justificada no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

**PARÁGRAFO SETIMO** - Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no plano de trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do Artigo nº 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, mediante a realização de cotações equilibradas de preços, observando o mínimo de 03 cotações, dos bens e serviços praticados no mercado, em que a diferença entre os valores das propostas cotadas não ultrapassem a variação de 30%, demonstrando e justificando expressamente a escolha realizada.

**PARÁGRAFO NONO** - As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, além das vedações previstas no Artigo nº 45 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Os recursos da parceria geridos pela OSC não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal para repassados recursos pelo Estado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos por cada órgão ou entidade, desde que não altere o valor total da parceria.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - O atraso na transferência dos recursos da parceria autoriza a compensação de despesas despendidas com recursos próprios da entidade e devidamente comprovadas, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do Plano de Trabalho, com os valores dos recursos públicos repassados assim que disponibilizados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste termo de colaboração;
- III- quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- IV – quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

**CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA**

Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**

**CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A alteração do Termo de Colaboração poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

- I Indicação dos créditos orçamentários;
- II Alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A alteração do Termo de Colaboração pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização da (o) Titular do órgão CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE**

Para o atendimento de suas obrigações, cabe à OSC, além das obrigações constantes das especificações técnicas dos anexos, bem como dos diplomas legais que regem a presente parceria, as seguintes:

- I. Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Colaboração;
- II. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- III. Manter escrituração contábil regular;
- IV. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do Artigo nº 11 da Lei nº 13.019/2014;
- V. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos Artigos nº 51 e nº 53 da Lei nº 13.019/2014;
- VI. Devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.
- VII. Dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VIII. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas a pessoal;
- IX. Aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- X. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- XI. Manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;
- XII. Observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
- XIII. Manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**

exigidas na seleção;

XIV. Destacar a participação do Governo do Estado e do órgão CONCEDENTE em qualquer ação promocional relacionada ao termo de colaboração, obtendo previamente o seu consentimento formal;

XV. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo, quando assim for exigido;

XVI. Comunicar ao órgão CONCEDENTE todas as aquisições de bens permanentes móveis que forem realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua ocorrência, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência da parceria;

XVII. Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Colaboração;

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONCEDENTE**

O Órgão CONCEDENTE, além das obrigações contidas neste termo de colaboração por determinação legal, obriga-se a:

I. Realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;

II. Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do Artigo nº 11 da Lei nº 13.019/2014;

III. Divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação dos recursos envolvidos na parceria;

IV. Prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;

V. Prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda sua extensão e no tempo devido;

VI. Proceder à publicação resumida do termo de colaboração e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de 10 dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;

VII. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

VIII. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

IX. Providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Colaboração no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado.

**CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pela Gestora da Parceria, Sílvia Ferraz de Oliveira, cadastro nº 92008661 designado pela Portaria nº 064/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/10/2021, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta por Anelize Barbosa dos Santos, cadastro nº 21.615.284, Ivana Maria Valle Souza Almeida, cadastro nº 21.220.863, Raíza Silva Cerqueira, cadastro nº 92052003, Soan Rodrigues Petrocich, cadastro nº 21.476.777 e Tamiles Ribeiro dos Santos, cadastro nº 92041552 designada pela Portaria nº 063/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/10/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do Artigo nº 58 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria a cada 50% de execução do objeto da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base das informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologada ao dirigente máximo do órgão da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

**CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas constitui-se no procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil ocorrerá de forma parcial, após 50% da execução do objeto contratado e, ao final, após execução de 100% do objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no Artigo nº 18 do Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A apresentação dos documentos indicados no parágrafo anterior não obsta que a Administração Pública solicite outros documentos necessários à avaliação e monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) Regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) Regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) Irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O Titular do órgão CONCEDENTE aprovará, no prazo máximo de 30 dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

**PARÁGRAFO NONO** - Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a organização da sociedade civil, podendo esta:

- a) Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) Apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a organização da sociedade civil solicitar ao Titular do órgão CONCEDENTE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o Titular do órgão CONCEDENTE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no Inciso II, Artigo nº 73 da Lei Federal 13.019/2014, cabendo ainda:

- I. Vedar a transferência de novos recursos;
- II. Registrar a rejeição e suas causas em plataforma eletrônica de acesso público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III. Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em meio físico, e serão disponibilizados em plataforma eletrônica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente apresentada na prestação de contas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - A Administração Pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS HUMANOS**

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As despesas com remuneração de equipe previstas no plano de trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica vedada à Administração Pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

A rescisão do Termo de Colaboração poderá ser efetivada:

- I. Por ato unilateral da Administração Pública, na hipótese de:
  - a) não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
  - b) O Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.
- II. Por ato unilateral da OSC, na hipótese de:
  - a) Atrasos dos repasses devidos pela Administração Pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a Administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**

- b) Comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de colaboração, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.
- III. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no Inciso II do Artigo nº 73 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA**

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o termo de colaboração será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Quando do encerramento deste termo de colaboração, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

- I. OSC:
- a) Apresentar, no prazo máximo de 60 dias a Prestação de Contas Final do período de vigência do termo de colaboração;
- b) Devolver à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- c) Disponibilizar à Administração Pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do termo de colaboração.
- II. Ao órgão CONCEDENTE:
- a) Revogar a permissão de uso dos bens públicos, quando for o caso;
- b) Inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do termo de colaboração;
- c) Apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Colaboração que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela Administração Pública, quando for o caso, e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I. A Administração Pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade
- II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.


Termo de Colaboração 012/2022 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AAPDS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC. Processo 021.2122.2022.0001396-36



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**

- III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
- IV. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
- V. Fica eleito o Foro do Município de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- VI. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente termo de colaboração na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.


Salvador - BA, 19 de ABRIL de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
**SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**  
Juremar de Oliveira  
Chefe de Gabinete da SETRE

  
\_\_\_\_\_

**ALDENES MEIRA SANTOS**  
**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AAPDS,**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF:  
022.819.225-02

  
\_\_\_\_\_  
CPF:  
840.583.825-20





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

**ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2022**

**Edital de Chamamento Público nº. 002/2021**

Finalidade da Seleção: Seleção de OSC visando à celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

**A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

**Dados da OSC**

**Nome da OSC:** Associação de Assistência a Produção e ao Desenvolvimento Sustentável - AAPDS

**CNPJ:** 23.040.507/0001-74

**Data de Criação:** 22/07/2015

**Endereço:** Rua Marques de Pombal, 223, Bairro Santo Antônio, Itabuna/BA.

**Telefone:** (73) 3027-0445

**Endereço eletrônico (e-mail):** assoc.aapd2021@gmail.com

**Dados do Representante Legal**

**Nome:** Aldenes Meira Santos

**Endereço:** Rua Marques de Pombal, 223, Bairro Santo Antônio, Itabuna/BA.

**Endereço eletrônico (e-mail):** assoc.aapd2021@gmail.com

**RG/Órgão expedidor/UF:** 254238602 SSP/BA

**CPF:** 554.307.085-34



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

## B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria segundo Anexo 3 Termo de Referência do **PROJETO QUALIFICA BAHIA**, Anexo I Distribuição entre Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II Bloco 2 - Emendas Parlamentares. A execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculado ao Projeto Qualifica Bahia, promovendo a qualificação social e profissional de trabalhadores em alinhamento com as demandas do setor produtivas apuradas por meio de Governo do Estado da Bahia Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SFTRF mapeamento dos principais setores econômicos, ocupações e números de admissões e demissões.:

- ✓ Oferta de capacitação gratuita em diversas áreas profissionais a jovens e trabalhadores desempregados, sob risco de desemprego ou buscando atualização profissional, internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas, pessoas com deficiências e idosos;
- ✓ Promoção a participação nos cursos de pessoas no Território Litoral Sul;
- ✓ Promoção e estimular a conclusão dos cursos, garantido, inclusive, a certificação dos concluintes;
- ✓ Promover a participação nos 57 cursos, alcançando 1.140 pessoas no Território de Identidade Litoral Sul;
- ✓ Promoção a atualização de trabalhadores que atuam no mundo do trabalho (formal ou informal);

Promoção da geração de renda, por meio da capacitação social e profissional para o mercado formal e informal.

## C. OBJETIVO DA PARCERIA

Socializar o ingresso dos jovens e adultos de baixa renda a uma educação técnica de qualidade, por meio da oferta de cursos profissionalizantes, que possam contribuir para a qualificação e requalificação profissional desse público, visto que o desemprego é uma mazela que assola o mundo, o Brasil e a Bahia mais especificamente, visando inserir esses assistidos pelo Programa no mercado de trabalho.

## D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Os trabalhadores são classificados como População Economicamente Ativa (PEA), e se distribuem por esses setores trabalhistas, e classificam a economia de um país a partir do setor que possui o maior número de trabalhadores. Por exemplo, os países mais desenvolvidos economicamente tem uma tendência a possuírem a maior parte de sua população economicamente ativa no setor terciário, já os países com baixo desenvolvimento econômico (subdesenvolvidos) possuem a maior parte de sua população economicamente ativa no setor primário, os países em desenvolvimento econômico (países emergentes) possuem a maior parcela de sua população economicamente ativa no setor secundário, ou seja, há uma transição dos setores em relação a economia do país.

No mercado de trabalho existem duas classificações de trabalho: o trabalho formal, onde há registro na carteira de trabalho, contribuições à previdência social, legalidades trabalhistas e o trabalho informal, que não há registro, não há pagamento da contribuição previdenciária, e tem crescido muito nos últimos tempos. O crescimento do trabalho informal tem prejudicado a previdência pública, pois não há entrada das contribuições para que haja o pagamento das aposentadorias, criando um déficit econômico nas contas do governo. Um dos principais fatores que levam ao aumento significativo do trabalho informal são as crises econômicas, que implicam muitas vezes no trabalho autônomo da população.

Os trabalhadores freelancer estão transformando a empregabilidade e o modelo de trabalho no Brasil. Empresas e universidades já estão cientes de que o ambiente de negócios está passando por mudanças que afetam principalmente o perfil dos colaboradores e a natureza do trabalho, bem como a relação com as organizações.

Além disso, aspectos demográficos e tecnológicos, a escassez de mão de obra especializada e a intensidade da urbanização colocam novos desafios ao desenvolvimento das empresas — com consequências para as organizações, os indivíduos e a sociedade.

Em pesquisa realizada por Fundação Getúlio Vargas/Escola de Administração de Empresas de São Paulo e a PwC Brasil avaliou as capacidades e perspectivas dos trabalhadores brasileiros, bem como as táticas das organizações para lidar com as constantes alterações do mercado de trabalho.

Termo de Colaboração 012/2022 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AAPDS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC. Processo 021.2122.2022.0001396-36





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Como conclusões verificaram que o perfil dos profissionais está passando por mudanças e vem afetando as empresas. Destacam-se como as principais dificuldades das companhias com relação à empregabilidade no Brasil:

- Dificuldade em manter colaboradores especializados;
- Necessidade de se adaptar às novas tecnologias de comunicação;
- Urgência em estabelecer formas de enfrentar transformações demográficas.

A insuficiência de profissionais capacitados torna-se um dos principais fatores que comprometem a empregabilidade no Brasil, sendo uma das maiores preocupações das empresas. Essa deficiência ocorre por conta de mudanças na sociedade e ao tempo que os profissionais gastam para se adaptarem a essas novas demandas.

Os profissionais do século XXI precisam ter diversas capacidades intelectuais e múltiplas habilidades. Como o mercado consumidor passou por grandes mudanças nos últimos anos, hoje se espera que os trabalhadores tenham inteligência emocional e saibam interagir com os clientes.

Nesse contexto, os resultados da pesquisa mostram que os profissionais são os principais responsáveis por manter sua empregabilidade e têm mais oportunidade de usar sua criatividade no trabalho.

Outro ponto abordado no estudo é a expectativa em relação ao futuro. Quase todos os profissionais entrevistados esperam salários mais competitivos nos próximos anos. Eles também valorizam o equilíbrio entre trabalho e famílias buscam a realização pessoal, as boas relações com colegas e um bom ambiente corporativo.

De acordo com a pesquisa, realizada pela FGV/EAESP e a PwC 58% das empresas buscam estratégias de retenção dos colaboradores, principalmente promovendo a capacitação e melhorando os salários. Porém, excluídos esses benefícios, as estratégias ainda são bastante tímidas.

O apoio a flexibilidade de horários (26%), a promoção do convívio de diferentes gerações no ambiente de trabalho (25%) e o cuidado com a saúde dos colaboradores (25%), tudo isso tem um resultado bastante aquém em relação aos investimentos em remuneração (58%) e qualificação profissional (53%).

Além disso, somente 6% das empresas analisadas têm estratégias específicas para melhorar o dia a dia das mulheres no trabalho. Mesmo que sejam mais qualificadas que os homens, as organizações acabam não retendo essa importante parcela do mercado.

Todos esses dados mostram que, com relação à empregabilidade no Brasil, as companhias reconhecem as tendências para o futuro, mas ainda apresentam dificuldades em definir prioridades para promover o engajamento de profissionais qualificados.

A situação econômica do país tem se mostrado bastante instável e isso afeta diretamente as ofertas de emprego. O mercado de trabalho na Bahia, que é um dos estados mais importantes da federação, está aquecido e foi o que mais gerou vagas em toda a região Nordeste.

A oferta de trabalho na Bahia segundo pesquisa da FGV/EAESP e a PwC apresentou um importante crescimento no primeiro semestre de 2019. Foram 28 mil novos postos criados, o que possibilitou ao estado ser o 6º maior gerador de oportunidades do país, e o 1º do Nordeste.

Apesar de ter apresentado queda nos três primeiros trimestres do ano, a taxa de desemprego ainda é bastante alta no estado. Desde o agravamento da crise econômica em 2019, as principais dificuldades dos profissionais desocupados têm sido a qualificação, que aumenta a disputa pelas vagas com menos exigências.

Em um cenário que sofre constantes mudanças normalmente, seja pela necessária modernização ou em razão da crise ocasionada por uma pandemia, como é o caso atual, o novo profissional deve encontrar caminhos alternativos para se inserir e se manter competitivo neste novo mercado de trabalho, através do desenvolvimento de suas habilidades pessoais às necessidades do mercado.

Diante dessa realidade se fazem necessárias ações voltadas para geração de trabalho e renda como forma de melhor aproveitamento das potencialidades do mercado local, elevando o nível de renda da população e, conseqüentemente, possibilitando a sustentabilidade, econômica e social deste perfil populacional.

Termo de Colaboração 012/2022 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AAPDS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC. Processo 021.2122.2022.0001396-36

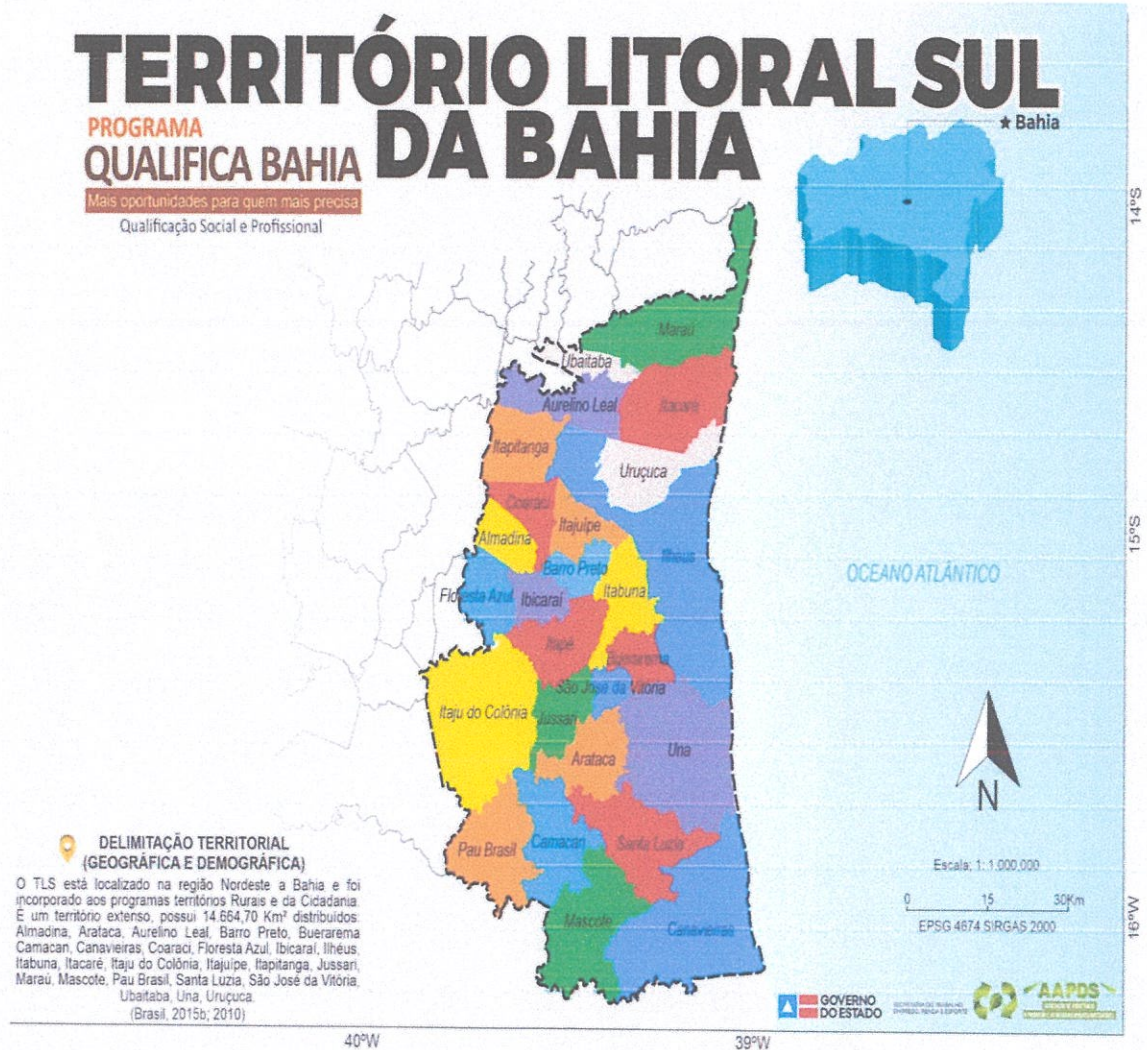




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Para tanto, esse Projeto vem a oferecer oficinas que serão executadas na região Litoral Sul com duração de 12 meses que ao final as Instituições envolvidas possam dar continuidade as ações do mesmo. Tem-se a expectativa que as atividades de Capacitação (Oficinas, Palestras e outros), tenham apoio de parcerias com órgãos institucionais de controle, Sindicatos e Entidades de Ensino.

No mapa abaixo, encontram-se os municípios onde os cursos de capacitação serão ministrados:



### E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

**Meta 1-** Realização de 57 cursos, sendo cada turma composta por 20 alunos, totalizando 1.140 pessoas com cursos profissionalizantes, conforme especificado abaixo:

Termo de Colaboração 012/2022 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AAPDS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC. Processo 021.2122.2022.0001396-36





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Bloco/Lote	Nº Projetos Selecionados	Valor de cada Curso	Valor Total do Projeto
Bloco 2 / Lote 4 Litoral Sul	01 Projeto Para Realização de 57 Cursos	R\$ 24.480,00	R\$ 1.395.360,00

### E1. AÇÕES

AÇÕES
<p>Ação 1. Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário</p> <p>A Associação realizará a divulgação e inscrição dos beneficiários, além de solicitar toda a documentação para a efetivação da matrícula do público que atenda ao perfil do projeto. Será responsabilidade da Associação formar cadastro reserva para eventuais substituições, obedecendo o mínimo de 75% da frequência para a certificação. A Associação se responsabilizará pela aplicação do questionário de pesquisa socioeconômico dos beneficiários matriculados.</p> <p>Critério de Aceitação: Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado; cadastro reserva para eventuais substituições.</p>
<p>Ação 2. Realização de Qualificação</p> <p>A Associação irá promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no ANEXO I desta Proposta, onde estão contidos os Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária, observando o público beneficiário.</p> <p>Critério de Aceitação: Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático. A carga horária máxima por dia será de 05 (cinco) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).</p>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**AÇÃO 3: Realização de Pesquisa de Satisfação**

A Associação aplicará ao final da execução dos cursos pesquisa de satisfação a todos os educandos concluintes, além de apresentar a SEIRE relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.

Critério de Aceitação: Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos. Questionário aplicado a no mínimo 70% do público beneficiário.

**Ação 4. Realização de Certificação**

A Associação ao final da execução das aulas realizará o evento de certificação dos educandos que atingiram o mínimo de 75% de frequência

Critério de Aceitação: Certificação de no mínimo 90% de jovens qualificados (levando em consideração que uma porcentagem pode desistir do curso no se andamento).

**E2. INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Planejamento do Projeto Qualifica Bahia	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade de Meta (Ano I)								Parâmetro de Avaliação de Desempenho	
				Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08		
<b>Objetivo da Parceria:</b> Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos diversos territórios do estado.	Nº de turmas implementadas pelo projeto.	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e carga realizada. horária		9	9	9	10	10	10			Alcance da meta: Igual 100% - meta cumprida; Entre 99% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
	Nº de pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.			180	180	180	200	200	200		Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
<b>Ação 1:</b> Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Nº de matrículas realizadas.	Matrículas	Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.		180	180	200	200	200				Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

<b>Ação 2:</b> Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária dos Blocos I e II / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Nº de pessoas qualificadas pelo projeto.	Pessoas	Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático	180	180	180	180	200	200	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 50% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 49% - Meta não cumprida.
<b>Ação 3:</b> Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	Nº de pessoas que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos	180	180	180	180	200	200	Alcance da meta: Igual a 70% meta cumprida. Entre 69% e 0% - meta cumprida parcialmente;





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

Será utilizado como norte, oferecer ao discente, público alvo deste projeto o conhecimento teórico e prático necessário para o desenvolvimento do trabalho, com exercício pleno de cidadania.

A Associação de Assistência a Produção e ao Desenvolvimento Sustentável - AAPDS desenvolverá os trabalhos em instalações adequadas e apropriadas à cada área desenvolvida, visitas técnicas em parceria com diversos segmentos utilizados como parceiro.

Alarcão (2003) afirma que a sala de aula deixou de ser um espaço de transmissão de conhecimento e passou a ser um espaço para produção de conhecimento, tanto do aluno, quanto do professor.

As aulas são presenciais, com dias e horários agendados e o acompanhamento do educador. No decorrer dos encontros, os estudantes também colocam os novos conhecimentos em prática, sempre com o apoio e o suporte dos educadores.

Contudo, é imprescindível um investimento de capacitação profissional destas famílias para que as mesmas, tenham o mesmo poder de barganha para se inserir no mercado de trabalho. Como a própria teoria do capital humano, que acredita no investimento em recursos humano evitando assim o subaproveitamento dos investimentos em capital físico.

Para realização das aulas práticas a utilização de insumos e equipamentos de proteção individual se dará por meio de parcerias com instituições, empresas, ONGs, entre outros.

Com o objetivo de ficar mais próximo da comunidade serão utilizados espaços de parceiros locais na execução das aulas. Vale registrar que dos cursos ofertados serão destinadas 10% (de por cento) das vagas são destinadas para atendimento de pessoas com deficiência, e cumulativamente, para idosos. Para pessoas com deficiência serão solicitados relatórios e/ou atestados de saúde que comprovem a deficiência.

Visando a plena participação dos educandos será disponibilizado auxílio-transporte em espécie no valor individual de R\$ 168,00.

Desse modo, a execução será amplamente vivenciada pela comunidade, pois serão adotadas ações que possibilitem a participação de todas as classes sociais (pessoas cadastradas no SineBahia, Trabalhadores, Estudantes do ensino médio, Representantes) além do acompanhamento constante de profissionais habilitados nas atividades realizadas através de Capacitações. A harmonia Sociedade/projeto deve ser sempre nutrida de novas perspectivas e oportunidades obtendo afinamento nas relações.

Para a execução do proposto acima o projeto contará com uma equipe técnica de Profissionais capacitados e responsáveis para atuarem nas ações descrita no Projeto.

A execução das ações planejadas:

a) Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário:

b) Realização de Qualificação

c) Realização de Pesquisa de Satisfação:

A execução da proposta acontecerá em três momentos distintos a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

## **F1. PROTOCOLO BISSANITÁRIO PARA SEGURANÇA NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO:**

Os impactos negativos da pandemia da COVID-19 se manifestam, não apenas em um problema epidemiológico para os países atingidos, mas impactam em uma série de atividades humanas frente às respostas de distanciamento social implementadas pelos diferentes países, exigindo a adoção de uma série de medidas por parte dos órgãos governamentais. Entende-se por distanciamento social a diminuição de interação entre as pessoas de uma comunidade para diminuir a velocidade de transmissão do vírus. O Distanciamento Social Seletivo (DSS) é estratégia que visa isolar apenas os grupos que apresentam mais riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas ou condições de risco como obesidade e gestação de risco. O objetivo do Distanciamento Social Seletivo é promover o retorno gradual às atividades com segurança, evitando o crescimento desordenado de casos. Para garantir a eficiência no distanciamento social, devem-se cumprir todos os protocolos de biossegurança. O conceito de biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando à saúde do homem, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados. Ela compreende um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, mitigar ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam interferir ou comprometer a qualidade de vida, a saúde humana e o meio ambiente.

Assim sendo, os cursos de capacitação e reuniões serão executados de forma mais segura possível, Associação de Assistência a Produção e ao Desenvolvimento Sustentável - AAPDS promoverá uma parceria com a Secretaria da Saúde Municipal a fim de que os profissionais sejam capacitados/orientados com os novos protocolos de segurança para aplicação das metodologias de ensino nos cursos.

O Protocolo de biossegurança para retorno das atividades foi seguido de acordo orientação do Ministério da Educação nas Instituições Federais de Ensino e adaptado, disponível em

<https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf/view>



## **F2. MEDIDAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19**

### **1. MEDIDAS COLETIVAS:**

- 1.1. Organizar as equipes para trabalhar de forma escalonada, com medida de distanciamento social;
- 1.2. Manter, sempre que possível portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- 1.3. Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19;
- 1.4. Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;
- 1.5. Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- 1.6. Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- 1.7. Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
- 1.8. Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;

### **2. MEDIDAS INDIVIDUAIS:**

- 2.1. Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- 2.2. Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;

Termo de Colaboração 012/2022 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AAPDS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC. Processo 021.2122.2022.0001396-36



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

- 2.3. Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
- 2.4. Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;
- 2.5. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre você e outra pessoa;
- 2.6. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Os cursos serão distribuídos conforme tabela abaixo relacionada:

Litoral Sul	Almadina	1. Pintor de Obras e Ambientes	1	20	120h/a	
	Barro Preto	1. Agricultor orgânico e prática em compostagem RURAL	1	20	120h/a	
	Coaraci	1. Doces e compotas RURAL	1	20	120h/a	
	Canavieiras	1. Encanador de instalações prediais	2	40	120h/a	
		2. Corte e costura MULHERES				
	Itabuna	1. Cabeleireiro (a) e maquiagem DIVERSIDADE	10	200	120h/a	
		2. Operador de telemarketing (com noções de informática)				
		3. Bombeiro Civil				
		4. Pintor de obras e ambientes				
		5. Marketing Digital e E-Commerce (TIC)				
		6. Manutenção e Reparo de Celulares (TIC)				
		7. Eletricista de Instalações Industriais				
		8. Cuidador de Idosos (Coach)				
		9. Desenvolvedor de Aplicativos				
		10. Mecânica para Mulheres MULHERES				
Ubaitaba	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a		
Itapé	1. Corte e Costura MULHERES	2	40	120h/a		
	2. Manutenção e Reparo de Celulares (TIC)					
Itapitanga	1. Eletricista de instalações prediais	2	40	120h/a		
	2. Manutenção e Reparo de Celulares (TIC)					

Termo de Colaboração 012/2022 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AAPDS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC. Processo 021.2122.2022.0001396-36



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

	Itajuípe	1	20	120h/a	
Litoral Sul	Ilhéus	1. Operador de supermercado	18	360	120h/a
		1. Bombeiro Civil			
		2. Barman TURISMO			
		3. Eletricista de instalações prediais			
		4. Recepcionista de Hotel (com noções de inglês e informática) TURISMO			
		5. Recepcionista de Hotel (com noções de inglês e informática) TURISMO			
		6. Sommelier TURISMO			
		7. Corte e Costura MULHERES			
		8. Sushiman TURISMO			
		9. Beneficiamento da mandioca RURAL			
		10. Criação e montagem de acessórios			
		11. Operador de Turismo com noções de inglês e espanhol TURISMO			
		12. Cooperativismo e Empreendedorismo			
		13. Manutenção e Reparo de Celulares (TIC)			
		14. Manutenção e Reparo de Celulares (TIC)			
		15. Encanador de instalações prediais			
		16. Pintor de Obras e Ambientes Externos			
		17. Doces e salgados			
18. Cuidador de idosos					



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Itacaré	1. Operador de Turismo com noções de inglês e espanhol TURISMO	1	20	120h/a
Jussari	1. Cabeleireiro(a) e maquiagem	1	20	120h/a
Arataca	1. Agricultor Polivalente RURAL	1	20	120h/a
Aurelino Leal	1. Mecânico de Bicicletas	1	20	120h/a
Buerarema	1. Pintor de Obras e Ambientes Externos	1	20	120h/a
Camacan	1. Agricultor orgânico e prática em compostagem	1	20	120h/a
Floresta Azul	1. Doces e compotas	1	20	120h/a
Ibicarai	1. Encanador de instalações prediais	1	20	120h/a
Santa Luzia	1. Pedreiro e Pintor	1	20	120h/a
Itajudo Colônia	1. Cabeleireiro e maquiagem	1	20	120h/a
Mascote	1. Pedreiro e Pintor	1	20	120h/a
Maraú	1. Recepcionista de hotel (noções de inglês e espanhol) TURISMO	2	40	120h/a
	2. Camareira TURISMO			
Pau-Brasil	1. Doces e compotas RURAL	2	40	120h/a
	2. Agricultor Polivalente RURAL			
São José da Vitória	1. Padeiro e confeitoiro	1	20	120h/a
Uruçuca	1. Eletricista de Instalações Prediais	1	20	120h/a
Una	1. Produção de frutas e hortaliças processadas RURAL	1	20	120h/a
<b>TOTAL</b>		<b>57</b>	<b>1140</b>	

Litoral Sul



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### F3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CURSOS

**QUALIFICAÇÃO SOCIAL:** será ministrada em todos os cursos numa carga horária de 40 horas, com uma apostila padronizada com todos os conteúdos e temáticas mencionados abaixo:

#### **1. DIREITOS HUMANOS, ESTUDOS DE GÊNERO, RAÇA, ÉTICA ECIDADANIA:**

Análise de relações e mudanças sociais; discussão sobre tipos de violência e suas causas; reflexão sobre ética e diversidade cultural, étnica e religiosa. Reflexão sobre identidade, realização pessoal e relações interpessoais. Papel social e político do cidadão. Direitos humanos e sociais. Aprofundamento de conceitos sobre gênero; perspectivas do mundo do trabalho em relação ao gênero. Análise da forma de intervenção do poder público na redução da disparidade relacionada a gênero e raça. Ética e Responsabilidade Social nas empresas. Valores e Cultura Organizacional. Responsabilidade Empresarial na relação com o meio ambiente e sustentabilidade.

#### **2. EDUCAÇÃO AMBIENTAL, HIGIENE PESSOAL, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA:**

Análise de ações humanas ambientalmente sustentáveis. Reflexão sobre a influência e o papel da mídia. Discussão sobre a necessidade de consumo e o exercício da cidadania. Discussão sobre a higiene e apresentação pessoal.

#### **3. NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO:**

Relações Trabalhistas. Empregados e Empregadores - direitos e deveres. Estabelecimento de relações entre saúde e trabalho. Apresentação de técnicas de segurança a serem adotadas no ambiente de trabalho e suas Normas Regulamentadoras- NR, relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### **4. ATUALIDADES NO MUNDO DO TRABALHO:**

Empregabilidade. Orientação para o Trabalho. Como se comportar em processos de seleção e no ambiente de trabalho. Simulação de entrevista para emprego. Elaboração de currículo profissional.

#### **5. CONCEITOS E DEFINIÇÕES SOBRE GESTÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO:**

Empreendedorismo: conceitos e definições. O Perfil e as características do empreendedor. As habilidade e competências necessárias aos empreendedores. Empreendedorismo na era do Comércio Eletrônico. O que é, e como se tornar um Microempreendedor Individual - MEI. Empreendimentos coletivos. A cultura da cooperação. Cooperativismo. Tipos de cooperativas. Projeto de implantação de cooperativas. Associativismo. Formas associativas. Criação de associações. Conceito de Economia Solidária e seus princípios. Autogestão. Redes de Economia Solidária e Desenvolvimento econômico local. Linhas de financiamento e crédito para microempreendedores. Elaboração do Plano de Negócio. Os recursos da Tecnologia da Informação na criação de novos negócios. Ferramentas na elaboração do Plano de Negócios. Estrutura do Plano de Negócio. Como utilizar as ferramentas e aplicativos do pacote. Office no ambiente de trabalho (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, entre outros). Desenvolvimento Sustentável. Abordagens e Modelos de Gestão Ambiental. Utilização racional de recursos naturais. Responsabilidade Socioambiental.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**6. ESTÍMULO E APOIO A ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: PORTUGUÊS E MATEMÁTICA:**

a) Português: Análise de diversos tipos de textos e sua intencionalidade; Comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos; Construção do conhecimento acerca da língua formal, enfatizando a concordância e o uso de pronomes.

b) Matemática: Raciocínio lógico-matemático; Construção da ideia de números e aplicação de operações matemáticas; Compreensão dos conceitos e representação de fração; Operações com fração; Aplicação dos conceitos e cálculos de juros e porcentagem; Análise e aplicação das unidades de medidas.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Nome da Atividade	Curso de Qualificação Social
Conteúdo da Atividade	Noções básicas sobre: Direitos Humanos, estudo de gênero, raça, ética e cidadania; Educação ambiental, higiene pessoal, promoção da qualidade de vida; Noções de Direito Trabalhista e prevenção de acidentes de trabalho; Atualidade no mundo do trabalho; Conceitos e definições sobre gestão de negócios, empreendedorismo, cooperativismo e associativismo; português, matemática.
Técnicas de Execução	Aulas expositivas / Trocas de experiências / Dinâmicas de grupos / Textos normativos
Duração da Atividade	1 hora / dia- totalizando 40 horas ao final do curso
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papéis, etc



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**A ordem dos conteúdos desse curso será organizada juntamente com a Equipe de profissionais durante a Capacitação Inicial dos Professores. Tendo assim uma flexibilidade com as Temáticas no plano de aula de cada profissional, assegurando que todo o conteúdo elencado na ementa serão trabalhados.**

**CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES:**

Consiste em assegurar ao professor dos cursos que serão ministrados, aulas explicativas acerca de toda metodologia do Projeto, bem como conteúdos que serão trabalhados e apostilas que serão utilizados, proporcionando um conhecimento não só nos materiais utilizados mas como em conhecer toda equipe, buscando um melhor entendimento do objetivo do Projeto.

A capacitação será realizada no município de Itabuna, local para onde os professores precisarão se deslocar com recursos próprios.

A AAPDS, irá oferecer o material didático e todo suporte necessário para a realização dessa atividade.

Com uma Carga horária de 4 horas, a data e o local à combinar.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**F4. CURSOS, CONTEÚDOS E SUAS CADEIAS PRODUTIVAS**

CADEIA PRODUTIVA: COMÉRCIO E ATENDIMENTO

**1. Operador (a) de Supermercado:**

Estudo sobre venda de mercadorias em estabelecimentos do comércio varejista ou atacadista, auxiliando os clientes na escolha. Organização dos registros de entrada e saída de mercadorias. Orientação sobre venda de mercadorias e oferta para degustação ou distribuição de amostras das mesmas. Análise de qualidades e vantagens de aquisição. Aplicação de técnicas de exposição de mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Orientação sobre prestação de serviços aos clientes, tais como: troca de mercadorias, abastecimento de veículos e outros serviços correlatos. Elaboração de inventário de mercadorias para reposição e de relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.

<b>Cadeia Produtiva Comércio e Atendimento</b>	<b>Curso de Operador (a) de Supermercado</b>
Objetivo	Capacitar participantes para uma vaga de emprego como operador de caixa e também aqueles que desejam uma qualificação para que possam aprender mais sobre o trabalho.
Conteúdo da Atividade	Higiene e segurança no trabalho; Introdução; Conhecendo a empresa, seus produtos, serviços e pagamentos; Controle interno e fluxo de comandas; Abrindo o caixa; Recebendo o Fundo de Caixa; Registrando e cobrando as vendas; Cancelando vendas; Recebendo pagamentos; Finalizando a venda e emitindo o cupom fiscal; Cancelando o cupom fiscal; Aceitando devolução de mercadorias; Efetuando procedimentos de sangria; Lidando com a fiscalização; De olho na satisfação do cliente; Fechando o caixa; Organizando os depósitos bancários; Efetuando a leitura da memória fiscal; Modelos de formulários.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, exercícios individuais.
Duração da Atividade	80h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**2. Operador de telemarketing com noções de informática:**

Orientação de como atender usuários e oferecer serviços e produtos. Demonstração de serviços técnicos especializados. Apresentação e análise de pesquisas, serviços de cobrança e cadastramento de clientes, sempre via tele atendimento, seguindo roteiros e scripts planejados e controlados para captar, reter ou recuperar clientes. Noções básicas de informática (word, excel, power point, internet).

<b>Cadeia Produtiva Comércio e Atendimento</b>	<b>Curso Operador de Telemarketing (com noções de informática)</b>
Objetivo	Capacitar os participantes com conhecimentos e habilidades sobre atendimento ao cliente e oferecer serviços e produtos.
Conteúdo da Atividade	Introdução; Conceito de Telemarketing; Principais Vantagens do Telemarketing; Outros Usos do Telemarketing; Os Ganhos com o Telemarketing; Regras para o Uso do Telemarketing; Comunicação como Processo; Obstáculos no Processo de Comunicação; O Sucesso no Telemarketing; Comportamento ao Telefone Atendimento a Clientes; Cuidados com a Voz; Cuidados com o Vocabulário; Técnicas de Vendas; Psicologia em Técnicas de Vendas; PNL aplicado a Vendas; Técnicas de Venda por Telefone; Telemarketing Ativo e Receptivo O Operador de Telemarketing; O Callcenter ; Roteiro – Script; Regras para um Bom Atendimento; Noções de Windows, Word, Internet
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, aulas práticas, apostila, exercícios individuais e grupais.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Apostilas, computadores.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

CADEIA PRODUTIVA: TRANSPORTE

**3. Mecânica para Mulheres:**

Elaboração de planos de manutenção. Realização de manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituição de peças e reparos. Execução de testes de desempenho de componentes e sistemas de veículos. Estudo das normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

<b>Cadeia Produtiva Transporte</b>	<b>Curso de Mecânica para Mulheres.</b>
Objetivo	Capacitar participantes para os reparos e consertos de veículos automotores.
Conteúdo da Atividade	Higiene e segurança no trabalho; noções de mercado e como estabelecer preços; estudos de manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. manutenção preventiva e noções básicas do veículo; Substituição de peças e reparos; dicas de condução econômica e cuidados diários.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, práticas, exercícios individuais e grupais.
Duração da Atividade	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papéis, conjunto de chaves, Kit de alicates, taquímetros. Espaço de Oficina para aulas práticas



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**4. Mecânico de Bicicletas:**

Realização de serviços de manutenção de bicicletas e equipamentos esportivos e de ginástica estimando custos, relacionando defeitos, avaliando peças para soldagem, listando máquinas e equipamentos, especificando materiais e tipo de mão-de-obra e requisitando peças necessárias aos serviços. Efetuam revisões gerais em bicicletas e equipamentos esportivos e de ginástica. Desmontam e montam bicicletas e equipamentos esportivos e de ginástica. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

<b>Cadela Produtiva Transporte</b>	<b>Curso de Mecânico de Bicicletas</b>
Objetivo	Capacitar participantes para os reparos e consertos de bicicletas.
Conteúdo da Atividade	Higiene e segurança no trabalho; noções de mercado e como estabelecer preços; Ferramentas: tipos e usos; tipos de vulcanização; cavalete de desempenho; descarte de peças; lubrificação central; roda traseira e dianteira; desempenho do arco e troca do raio; manutenção da corrente; pedais, catracas e tração; sistemas de marchas.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, práticas, exercícios individuais e grupais.
Duração da Atividade	80h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papéis, filtro de óleo, acessórios para lubrificação, engraxadeira manual, propulsora pneumática, coletor de óleo, bomba de óleo, almotolia, ferramentas para troca de óleo. Será oferecido um espaço apropriado para a realização de aulas praticas.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

CADIA PRODUTIVA: CONSTRUÇÃO CIVIL

**5. Eletricista de Instalações Prediais:**

Planejamento de serviços elétricos. Estudo de instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montagem e reparos em instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalação e reparos de equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.

Cadeia Produtiva Construção Civil	Curso de Eletricista de Instalação Prediais
Objetivo	Capacitar os profissionais com habilidades em Eletricistas.
Conteúdo da Atividade	Noções de Segurança do Trabalho; Teoria eletrônica; Tensão Elétrica; Corrente Elétrica; Resistência Elétrica; Potência Elétrica; Circuito Elétrico; Associação de Resistores em Série; Lei de Ohm; Primeira e Segunda Leis de Kirchoff; Magnetismo; Eletromagnetismo; Corrente Alternada; Leitura e Interpretação de Diagramas; Materiais, ferramentas, equipamentos, instrumentos; Instrumentos de medição; Fios e cabos elétricos; Eletrodutos; Emenda de condutores; Sistemas de iluminação; Proteção das Instalações Elétricas; Projeto de instalações Elétricas; Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS); Ligação a Terra (Aterramento); Segurança do Trabalho; Meio Ambiente; Qualidade; Planejamento; Orçamento; Circuito alimentador e de distribuição; Instalação de Quadro; Técnicas de inspeção de sistemas de redes elétricas; Técnicas de Manutenção.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, aulas práticas, apostila, exercícios individuais e coletivos.
Duração das Atividades	80 /h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, Chave Philips, Alicates de corte lateral, Alicates de ponta fina ou "bico de pato", Alicates de eletricista, Descascador de fios, Lâmina ou canivete, Lima, Cinzel. As aulas práticas serão realizadas em um ambiente propício para o curso.

**6. Pintor (a) de Obras e Ambientes:**

Pintam as superfícies externas e internas de edifícios, residências e outras obras civis, raspando-a, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com

Termo de Colaboração 012/2022 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AAPDS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC. Processo 021.2122.2022.0001396-36



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam

<b>Cadeia Produtiva Construção Civil</b>	<b>Curso Pintor de Obras e Ambiente</b>
Objetivo	Capacitar os participantes com técnicas e habilidades para pinturas profissionais.
Conteúdo da Atividade	Transformação de medidas; Área e perímetro de figuras planas; levantamento da área; Cálculo da tinta; Segurança em pintura; Harmonia das cores; Cor nos ambientes ; Combinações contrastantes , tom sobre tom e vibrantes; Preparação de superfícies; sistema de pintura; Preparação de alvenaria interna e externa ;Trabalhando as paredes ;Concreto, fibrocimento e reboco ;Concreto aparente ;Superfícies mofadas ;Preparação de superfície ;Problemas e soluções; Defeitos mais comuns na pintura; Eflorescência;Saponificação; Calcinação; desagregamento; Manchas; Reboco novo curado; Alvenaria especial; Pintura em madeira; Pintura em porta, janela e corrimão; Pintura em metais
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, aulas práticas, apostila, exercícios individuais e grupais.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, Lixa nº 150; Fita-crepe; Rolo de pintura; Lona plástica; Tinta; Caçamba para tinta; Gesso; Massa corrida; Misturador; Trincha; Espátula; Estopa; Bandejas para tinta; Estiletes; Estopa de aço; Materiais (tiner, verniz, bisnagas de pva) Equipamentos de Proteção Individual: luvas, botas, capacete, óculos de proteção e máscara.

materiais, etc.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**7. Encanador (a) de Instalações Prediais:**

Conhecimento das etapas da captação ao tratamento da água. Identificação dos sistemas de distribuição e abastecimento de água. Aplicação das grandezas hidráulicas para compreensão dos procedimentos adotados nas instalações. Identificação do encaminhamento das águas residuais até seu tratamento. Definição dos diâmetros mínimos das tubulações e conexões das instalações. Estudo sobre o funcionamento do sistema de drenagem pluvial. Identificação das ferramentas, instrumentos, materiais, equipamentos, ferragem e sua utilização, de acordo com as EB's e NB's. Elaboração de orçamento discriminando os materiais utilizados.

<b>Cadeia Produtiva Construção Civil</b>	<b>Curso Encanador De Instalações Prediais</b>
Objetivo	Capacitar participantes para o exercício da atividade.
Conteúdo da Atividade	Funções e Atividades de um Encanador; Conceitos Fundamentais de: Força, Pressão e Perda de Carga; Ferramentas mais Utilizadas pelo Encanador; Funcionamento do Sistema Predial de Água Fria; Dimensionamento das Instalações de Água Fria; Dimensionamento das Tubulações de Água Fria; Instalações – Embutidas, Aparentes e Enterradas; Instalações – Transposições e Variáveis Térmicas; Tipos de Conexões mais utilizados para Água Fria; Funcionamento do Motorbomba e Chave Boia; Funcionamento do Sistema Predial de Água Quente; Sistema de Água Quente – Linha Aquatherm (Tigre); Instalação dos Tubos e Conexões Aquatherm (Tigre); Manutenção e Reparos – Linha Aquatherm (Tigre); Sistema de Água Quente – Linha PPR; Instalação e Reparos do Sistema de Água Quente da Linha PPR; Dimensionamento das Instalações do Sistema de Água Quente; Conhecendo o Sistema Predial de Esgoto; Dimensionamento das Instalações de Esgoto; Manutenção de Reparos no Sistema de Esgoto; Sistema Predial de Águas Pluviais e Drenagem; Componentes do Sistema de Coleta de Águas Pluviais; Dimensionamento do Sistema de Águas Pluviais; Manutenção do Sistema de Águas Pluviais; Exemplos de Esquemas de Ligações Hidráulica.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, Aulas práticas, Apostila, Exercícios individuais e grupais.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, Marreta; cortador de tubo; serrote; alicate bomba d'água trena e nível de mão; régua de alumínio; tarraxa. Para as aulas práticas será oferecido um ambiente adequado





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**8. Eletricista de Instalações Industriais:**

Estudo de conceitos básicos de eletricidade e geração de energia elétrica. Introdução à segurança com eletricidade. Estudo das normas técnicas brasileiras sobre segurança em instalações e serviços com eletricidade.

<b>Cadeia Produtiva Construção Civil</b>	<b>Curso de Eletricista de Instalação Industriais</b>
Objetivo	Capacitar os profissionais com habilidades em Eletricistas.
Conteúdo da Atividade	Noções de Segurança do Trabalho; Fator de potência; Ferramentas essenciais para o eletricista; Lâmpada vapor de mercúrio; Lâmpadas fluorescentes; Lâmpadas incandescentes; Relé térmico de sobrecarga; Acidentes de origem elétrica; Acidentes na construção civil; Diagramas elétricos para comando de motor; Dimensionamento De Condutores; Dimensionamento Do Alimentado; Dispositivos De Proteção Contra Surtos (Dps); Eletricidade Estática; Eletrodinâmica; Eletrodutos; Eletrotécnica Para Instalações Elétricas; Equipamento De Proteção Individual- Epi; Estatística De Acidentes No Setor Elétrico Brasileiro; Geração Da Energia Elétrica; Geração Elétrica Por Ação Térmica; Instalação De Padrão De Entrada; Introdução À Segurança Com Eletricidade; Lâmpada De Luz Mista; Lâmpada Vapor De Sódio; Lâmpadas Fluorescentes Compactas; Lâmpadas Halógenas; Medidas De Controle Do Risco; Normas Técnicas Brasileiras- Nbr Da Abnt: Nbr-5410, Nbr 14039 E Outras; Quadro De Cargas; Regulamentações Do Tem; Resistores; Riscos Acionais; Riscos Em Instalações E Serviços Com Eletricidade; Segurança Em Instalações Energizadas; Segurança Em Projetos; Técnicas De Análise De Riscos 2; Tensão Alternada; Tipos De Correntes Elétricas.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, aulas práticas, apostila, exercícios individuais e coletivos.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, Chave Philips, Alicates de corte lateral, Alicates de ponta fina ou "bico de pato", Alicates de eletricista, Descascador de fios, Lâmina ou canivete, Lima, Cinzel. Para a realização deste curso, será realizada uma parceria com outras Instituições com espaços e equipamentos adequados.

Demonstração de uso e análise da importância dos equipamentos de proteção coletiva e individual.




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**9. Pedreiro (a) e Pintor(a):**

Conhecimento do programa de uma construção e suas etapas. Identificação dos detalhes e procedimentos mais utilizados na elaboração de um projeto de construção. Reconhecimento das características, do preparo e da aplicação dos diversos materiais utilizados na construção civil. Identificação de materiais e elementos de infraestrutura para locação de canteiro de obras. Classificação dos tipos de fundações (rasas e profundas). Identificação de elementos da infraestrutura de concreto armado, aço e madeira. Reconhecimento dos tipos de alvenaria e identificação dos elementos construtivos na confecção de argamassas e revestimentos. Conhecimento dos processos de demolição e segurança no uso de equipamentos. Estudo de métodos de segurança no manuseio de máquinas e equipamentos. Estudo dos métodos de segurança no manuseio de máquinas e equipamentos na construção civil. Estudo das quantidades e tipos de produtos e materiais utilizados em paredes e outras superfícies. Preparação de superfície para pintura e correção de imperfeições. Ferramentas e equipamentos utilizados em pintura. Técnicas de pintura e de remoção de pintura.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

<b>Cadeia Produtiva construção Civil</b>	<b>Curso de Pedreiro e Pintor</b>
Objetivo	Capacitar os Participantes com técnicas e habilidades para construções e pinturas profissionais.
Conteúdo da Atividade	<p>Tecnologia básica em construção de edificações; Planejamento e organização do Trabalho; Qualidade, saúde, meio Ambiente e segurança do trabalho; Confecção de fôrmas em madeira; Montagem de fôrmas de madeira; Deforma e rescoramento de painéis; Estruturas auxiliares e instalações provisórias; Fôrmas especiais; Introdução de execução de alvenaria e revestimentos; Alvenaria de vedação; Pedreiro de acabamento e execução de revestimentos em argamassa; Transformação de medidas; Área e perímetro de figuras planas; Levantamento da área; Cálculo da tinta; Segurança em pintura; Harmonia das cores; Cor nos ambientes ; Combinações contrastantes , tom sobre tom e vibrantes; Preparação de superfícies ;Sistema de pintura ;Preparação de alvenaria interna e externa ;Trabalhando as paredes ;Concreto, fibrocimento e reboco ;Concreto aparente ;Superfícies mofadas ;Preparação de superfície ;Problemas e soluções; Defeitos mais comuns na pintura; Eflorescência ;Saponificação; Calcinação; Desagregamento; Manchas; Reboco novo curado; Alvenaria especial; Pintura em madeira; Pintura em porta, janela e corrimão; Pintura em metais.</p> 
Técnicas de Execução	Aulas teóricas/Aulas práticas Apostila Exercícios individuais e grupais
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Apostilas, caneta, bloco, ; Lixa nº 150; Fita-crepe; Rolo de pintura; Lona plástica; Tinta; Caçamba para tinta; Gesso; Massa corrida; Misturador; Trincha; Espátula; Estopa; Bandejas para tinta; Estiletes; Estopa de aço; Materiais( tiner, verniz, bisnagas de pva) Equipamentos de Proteção Individual: luvas, botas, capacete, óculos de proteção e máscara



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

CADEIA PRODUTIVA: AGRICULTURA FAMILIAR

**10. Produtor Agrícola Polivalente Rural:**

Conhecer o sistema da agricultura orgânica. Executar o manejo e fertilidade do solo. Selecionar e/ou produzir insumos orgânicos. Executar o plantio, produção de mudas e transplântio. Realizar tratos culturais, colheita e pós-colheita. Operação de máquinas e equipamentos. Observar a legislação para a produção e comercialização dos produtos agrícolas, os produtos agrícolas orgânicos e os procedimentos de segurança no trabalho.

<b>Cadeia Produtiva Agricultura Familiar</b>	<b>Curso Agricultor Polivalente Rural</b>
Objetivo	Capacitar os participantes com conhecimentos e habilidades para atividades no campo
Conteúdo da Atividade	Sistema da agricultura orgânica. Manejo e fertilidade do solo. Insumos orgânicos. Plantio, produção de mudas e transplântio. Tratos culturais, colheita e pós-colheita. Operação de máquinas e equipamentos. Legislação para a produção e comercialização dos produtos agrícolas, os produtos agrícolas orgânicos e os procedimentos de segurança no trabalho.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, Aulas práticas, Apostila, Exercícios individuais e coletivos.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, Materiais didáticos específicos e Insumos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**11. Agricultor orgânico e prática em compostagem Rural:**

Introdução à Agroecologia e Noções de Legislação Aplicada à Agricultura Orgânica. Conceitos, histórico, importância econômica da agroecologia. Certificação Orgânica e Fundamentação Legal. Legislação Orgânica. Normatização na produção orgânica. Lei orgânica brasileira. Instruções Normativas. Manejo e Conservação do Solo em Sistemas Orgânicos. Preparo do solo. Correção e recuperação do solo. Compostagem. Adubação orgânica. Produção e Conservação de Sementes, Implantação e Produção de Mudas. Acesso e conservação de sementes crioulas. Técnicas especiais para produção de sementes; recipientes e substratos para a produção de mudas. Estruturas para produção de mudas. Produção Vegetal em Sistemas de Agroecológicos. Implantação, Tratos culturais, olerícolas, flores, plantas medicinais, frutíferas, culturas anuais e perenes. Manejo Alternativo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas. Manejo integrado de plantas daninhas, insetos e doenças; controle biológico e alternativo. Preparo de caldas agroecológicas. Tecnologia de aplicação. Conservação de Alimentos Orgânicos. Alterações dos alimentos. Métodos de conservação de alimentos. Embalagens. Tecnologia de transformação e conservação de produtos de origem vegetal e animal. Higiene e controle de qualidade. Pós-colheita, armazenamento e processamento de frutas, hortaliças, grãos, raízes e tubérculos. Marketing e Comercialização de Produtos Orgânicos. Conceitos básicos de Marketing. Relação entre marketing meio ambiente e produtos orgânicos. Pesquisa de marketing. Estratégias de negociação, vendas e pós-venda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

<b>Cadeia Produtiva Agricultura Familiar</b>	<b>Curso Agricultor Orgânico e Prática em Compostagem Rural</b>
Objetivo	Capacitar os participantes a desenvolver técnicas de agroecologia
Conteúdo da Atividade	A matéria orgânica e o aproveitamento agrícola de resíduos: A importância do aproveitamento agrícola dos resíduos; A matéria orgânica; A importância da matéria orgânica para a fertilidade; Utilização agrícola da matéria orgânica; e Aproveitamento agrícola de resíduos. O processo de compostagem: O que é compostagem; Condições recomendadas para a compostagem; diferentes formas de compostagem; A eficiência do processo de compostagem; e principais matérias-primas utilizadas. A utilização do composto: A utilização do composto e composto 100% vegetal e extrato e composto.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, Aulas práticas, Apostila, Exercícios individuais e coletivos.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, Frutas, legumes, hortaliças, cascas e bagaços; Restos de alimentos descartados por supermercados, feiras e restaurantes; Produtos alimentícios fora do prazo de validade; Pó de serraria e de carvão vegetal; Podas de jardins e de árvores;





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**12. Produção de frutas e hortaliças processadas:**

Compreende tecnologias relacionadas ao beneficiamento e industrialização de frutas e hortaliças. Atua na elaboração de geleias, doces em massa, pasta, compotas, caldas, néctar, suco, polpas, molhos e apertizados com pH acima de 4,5, respeitando as normas de boas práticas de fabricação e legislações específicas, normas de saúde e segurança do trabalho.

<b>Cadeia Produtiva Agricultura Familiar</b>	<b>Curso Produção de Frutas e Hortaliças Processadas</b>
Objetivo	Capacitar os participantes com conhecimentos e habilidades para atividades no campo.
Conteúdo da Atividade	Higiene e segurança no trabalho; Tecnologias relacionadas ao beneficiamento e industrialização de frutas e hortaliças. Técnicas de produção de geleias, doces em massa, pasta, compotas, caldas, néctar, suco, polpas, molhos e apertizados com pH acima de 4,5, respeitando as normas de boas práticas de fabricação e legislações específicas.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, aulas práticas, Apostila com receitas e Exercícios individuais e coletivos.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, Materiais didáticos específicos e Insumos





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**13. Beneficiamento da Mandioca:**

Instruções sobre as variedades da mandioca e os diferentes tipos de raízes. Conhecimento sobre o processo desde a seleção até a trituração, armazenamento e secagem. Orientações para a produção de pratos que têm a mandioca como principal ingrediente. Informações sobre comercialização do produto. Demonstração de controle do processo de produção. Apresentação de equipamentos necessários ao processo de produção. Demonstração de como empacotar e armazenar produtos acabados, conforme procedimentos de higiene e segurança.

<b>Cadeia Produtiva Agricultura Familiar</b>	<b>Beneficiamento da Mandioca</b>
Objetivo	Capacitar participantes com as habilidades necessárias para a produção de farinha de mandioca.
Conteúdo da Atividade	Planejamento do trabalho; segurança no trabalho; noções de mercado e como estabelecer preços; escolha da matéria prima; higiene e limpeza; lavar, descascar e ralar; pensamento da massa; torragem da massa; aproveitamento dos resíduos; noções básicas sobre conservação de alimentos, comercialização dos produtos.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, práticas, apostilas com receitas, exercícios individuais e grupais.
Duração da Atividade	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papéis, utensílios diversos (tigelas, bacias, assadeiras, facas, colheres, balança de cozinha) e insumos necessários.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

CADEIA PRODUTIVA: TURISMO E HOSPEDAGEM

**14. Recepcionista de Hotel:**

Demonstração de como recepcionar e prestar serviços de apoio a hóspedes. Atendimento telefônico e fornecimento de informações hotéis e outros estabelecimentos similares. Técnicas de recepção. Estudo de inglês básico para conversação rápida. Noções de informática (word, excel, power point e internet).

<b>Cadeia Produtiva Turismo e Hospedagem</b>	<b>Curso de Recepcionista de Hotel (com opções de Inglês e Informática)</b>
Objetivo	Capacitar os participantes com conhecimentos e habilidades para atendimento em recepção de hotel.
Conteúdo	Introdução; Hotelaria; História da Hotelaria; O profissional. Ética Profissional; Classificação dos Hotéis; A importância da recepção; Atendimento ao cliente. Regras para um Bom Atendimento; Noções de Windows, Word, Internet; Noções de vocabulários e expressões para o atendimento.
Técnicas de execução	Aulas teóricas, aulas práticas, apostila, exercícios individuais e coletivos.
Duração das atividades	80/h
Recursos materiais	Apostilas e Computadores.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**15. Camareira:**

Este curso é para quem possui boa organização, atenção, iniciativa, agilidade e tem interesse em atuar em meios de hospedagem. Organizar os processos de trabalho em meios de hospedagem; Limpar, higienizar e arrumar unidades habitacionais dentro da hospedagem; Verificar recomendações e prioridades, conforme indicado nos documentos da governança; Organizar o carrinho de serviço e abastecer o ponto de apoio com utensílios, equipamentos, produtos de limpeza e itens de reposição; Fundamentos do turismo e hospitalidade: conceitos, abrangência da hospitalidade, diversidade cultural, relações com o outro e o bem-receber; Meios de hospedagem: tipologia de empreendimentos hoteleiros, tipos e categoria de unidades habitacionais e organograma; Realizar vistoria de check-out e informar divergências à recepção.

<b>Cadeia Produtiva Turismo e Hospedagem</b>	<b>Curso de Camareira</b>
Objetivo	Noções de relações humanas; higiene e segurança no trabalho; comportamento do camareiro; atendimento ao hospede; noções básicas de hotelaria; organização e arrumação de ambientes.
Conteúdo da Atividade	Noções de relações humanas; higiene e segurança no trabalho; comportamento do camareiro; atendimento ao hospede; noções básicas de hotelaria; organização e arrumação de ambientes.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, práticas.
Duração da Atividade	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**16. Barman:**

Aprenderá a preparar e servir bebidas e coquetéis, interpretar fichas técnicas, compreender o conceito de mixologia e aplicar técnicas de dosagem. Adotar boas práticas nos serviços de alimentação e fazer a higienização de equipamentos e utensílios. Conhecer os tipos de bebidas. Interpretar fichas técnicas, considerando medidas, ingredientes e métodos de preparo, o conceito de mixologia, a importância da pesquisa e o processo criativo. Saber a classificação dos coquetéis: principais coquetéis da International Bartender Association (IBA), coquetelaria contemporânea, escolas de coquetelaria. Aplicar técnicas de dosagem e de preparo como flambados, frozen, trifásicos. Interpretar e anotar pedidos. Identificar as características das bebidas: densidade, teor alcoólico, cor, sabor e aroma. Preparar coquetéis (montados, batidos, mexidos) e usar xaropes e licres. Consumo responsável de bebidas alcoólicas. Segurança aplicada à operação do bar: tipos de riscos do ambiente, ergonomia, equipamentos de proteção individual (EPIs) e primeiros socorros.

<b>Cadeia Produtiva Turismo</b>	<b>Curso de Barman</b>
Objetivo	Capacitar os participantes para trabalhar como barman.
Conteúdo da Atividade	Higiene e segurança no trabalho, planejar a carreira e identificar seu perfil profissional, compreender o conceito de mitologia e aplicar técnicas de dosagem. Adotar boas práticas nos serviços de alimentação e fazer a higienização de equipamentos e utensílios. Conhecer os tipos de bebidas. Interpretar fichas técnicas, considerando medidas, ingredientes e métodos de preparo. Saber a classificação dos coquetéis: principais coquetéis da Internacional Bartender Association (IBA), coquetelaria contemporânea, escolas de coquetelaria. Aplicar técnicas de dosagem e de preparo como flambados, frozen, trifásicos. Interpretar e anotar pedidos. Identificar as características das bebidas. Preparar coquetéis.
Técnicas de Execução	Aulas expositivas, trocas de experiências, apostilas com receitas, dinâmicas de grupos.
Duração da Atividade	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, Coqueteleira ou shaker; copo de bar ou mixing glass; colher de barman ou bailarina; coador; medidor ou dosador; abridor de garrafas; espremedor; balde de gelo.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**17. Sushiman:**

No curso Culinária Japonesa – Sushi e Sashimi o aluno sai pronto para o mercado de trabalho. O profissional que trabalha com cozinha japonesa fria executa fichas técnicas de preparações como sushis, sashimis, conservas emakimonos, podendo atuar em restaurantes especializados, ou não, em cozinha japonesa.

Cadeia Produtiva Turismo	Curso de Sushiman
Objetivo	Capacitar os participantes para trabalhar como shushiman.
Conteúdo da Atividade	Técnicas para a seleção, compra e conservação dos alimentos, cortes para sushi e sashimi, tipos de arroz e como fazer a preparação, makimonos, salmão skin, hot Filadélfia, sushis de diferentes frutos do mar, montagem dos combinados, elaboração de molhos, decoração de ambientes e pratos; noções de higiene e segurança.
Técnicas de Execução	Aulas expositivas, trocas de experiências, apostilas com receitas, dinâmicas de grupos, textos normativos.
Duração da Atividade	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, conjunto de facas; pedra afiadora de faca; pinça, esteira, shamoji, tábua de corte. Insumos necessários.

**18. Sommelier:**

Este curso é para quem gosta de lidar com pessoas, busca o aperfeiçoamento contínuo e tem interesse em atuar nas áreas de hospitalidade, turismo e alimentação. Introdução à história do vinho no Brasil e no mundo; Saber os tipos de vinhos (espumantes, tranquilos e fortificados) e entender o conceito de terroir; Fazer análise sensorial: visual, olfativa e gustativa; Conhecer as principais famílias de aroma; Entender os tipos de empreendimentos gastronômicos; Fazer ficha de degustação, entendendo ritual e terminologia técnica ; Compreender o conceito de viticultura (manejo, podas, e outros), ampelografia (apresentação das principais uvas), vinificação e enografia, assim como de vinhos orgânicos, naturais e biodinâmicos; Saber os formatos e tipos de taças; Conhecer o serviço Termo de Colaboração 012/2022 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AAPDS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC. Processo 021.2122.2022.0001396-36



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

de vinho, elaborar cartas e gerir estoques; Interpretar rótulos e contrarrótulos; Fazer harmonização de alimentos com vinhos; Realizar abordagem e oferta de produtos de acordo com os tipos e perfis dos clientes; Planejar a carreira e entender histórico e legislação da profissão sommelier.

<b>Cadeia Produtiva Alimentos</b>	<b>Curso Sommelier</b>
Objetivo	Capacitar os participantes com conhecimentos e habilidades para atividades de sommelier.
Conteúdo da Atividade	Higiene e segurança no trabalho, Noções ampla dos tipos de vinhos e suas vinificações, das castas, de harmonização, consiste no estudo sobre os países e suas regiões produtoras de vinhos, abordando suas características, seus principais vinhos, castas e tudo referente à sua produção. Grandes países produtores, como: França, Itália, Espanha e Portugal; estudos sobre bebidas, desde a água mineral até a cachaça, passando pelo café, chá, enfim, todas as bebidas que um bom profissional precisa conhecer.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, Aulas práticas, Apostila Exercícios Individuais e Grupais.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, Materiais didáticos específicos, taças e insumos.

**19. Operador de Turismo:**

Estudo de técnicas de vendas de produtos e serviços turísticos. Organização de pacotes turísticos. Orientação sobre como coordenar a realização de eventos. Elaboração de roteiros de visitação. Orientação sobre manuseio de guias e mapas turísticos. Demonstração das funções do radiocomunicador. Estudo de espanhol e inglês básicos para conversação rápida.

<b>Nome da Atividade Turismo e Hospedagem</b>	<b>Operador (a) (Monitor) de Turismo</b>
Objetivo	Capacitar o participante para promoção e vendas de pacotes turísticos em geral.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Conteúdo da Atividade	Estudo de técnicas de vendas de produtos e serviços turísticos. Organização de pacotes turísticos. Orientação sobre como coordenar a realização de eventos. Elaboração de roteiros de visitação. Orientação sobre manuseio de guias e mapas turísticos. Demonstração das funções do radiocomunicador. Estudo de espanhol e inglês básicos para conversação rápida.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, práticas, exercícios individuais e grupais.
Duração da Atividade	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papéis, etc.

CADEIA PRODUTIVA: ALIMENTOS

**20. Doces e Salgados:**

Orientação de como confeccionar e confeitaria doces clássicos e tradicionais, decorar, preparar recheios, salgados finos e similares. Técnicas culinárias para produção e decoração de sequilhos, bolachas e biscoitos. Detalhamento do planejamento e preparo da produção. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo de normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

<b>Cadeia Produtiva Alimentos</b>	<b>Curso de Doces e Salgados</b>
Objetivo	Capacitar participantes para o preparo de doces e salgados.
Conteúdo da Atividade	Higiene e segurança no trabalho; confeccionar e confeitaria doces clássicos e tradicionais, decorar, preparar recheios, salgados finos e similares. Técnicas culinárias para produção e decoração de sequilhos, bolachas e biscoitos. Detalhamento do planejamento e preparo da produção. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, práticas, apostilas com receitas, exercícios individuais e grupais.
Duração da Atividade	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papéis, etc. Utensílios diversos (tigelas, bacias, formas, assadeiras, panelas, facas, colheres, xícaras etc.) balança de cozinha, forno, fogão, pincel. Insumos: farinha de trigo; mandioca; farinha de rosca; maisena; manteiga, margarina; óleo , ovos; frutas; leite condensado; creme de leite. Etc.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**21. Doces e Compotas:**

Produção de caldas e compotas variadas. Orientação de como confeitar doces, preparar recheios, uso do açúcar para coberturas e utilização do chocolate. Confecção de compotas de frutas regionais e comerciais. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo de normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

<b>Cadeia Produtiva Alimentos</b>	<b>Curso de Doces e Compotas Rural</b>
Objetivo	Capacitar os participantes sobre as possibilidades de aproveitamentos das frutas da sua região para produção de doces e compotas
Conteúdo da Atividade	Normas higiênico-sanitárias para a atividade de processamento de frutas; Noções da tecnologia de processamento de frutas Técnicas de preparo de doces, compotas e geleias, Doces em caldas; uso dos equipamentos e utensílios; Qualidade da água; Limpeza e sanitização de equipamentos e utensílios.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, aulas práticas, apostila, exercícios individuais e grupais.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc. Vidros de 200ml, vidros de 600ml, panelas, facas, colher de pau, formas, Insumos. fogão (açúcar, ovos, frutas e outros).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**22. Padeiro (a) e Confeiteiro (a):**

Técnicas de preparação de massas doces e salgadas (pães, bolos, tortas, pizza e similares). Aproveitamento e divisão de massas, modelar peças manual e mecanicamente. Orientação sobre o controle do processo de fermentação e uso do forno. Demonstração de como fazer biscoitos, bolachas e temperagem do chocolate. Produção de caldas (especiais estradicionais), cremes, doces, recheios e salgados. Forma de decoração, utilização dos bicos de confeitar e apresentação final. Técnicas culinárias para a produção e decoração dos diversos tipos de produtos, embalagem, conservação, ornamentação e arranjos. Elaboração de documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Estudo das normas e

<b>Cadeia Produtiva Alimentos</b>	<b>Padeiro (a) e Confeiteiro (a)</b>
Objetivo	Capacitar os participantes para atividades de padeiro e confeiteiro.
Conteúdo da Atividade	Higiene e segurança do trabalho, Noções de conservação dos alimentos, Tecnologia de panificação, Tipos de pão: francês, milho, hot dog, Hamburguer, forma, Ingredientes básicos, Tecnologia da confeitaria, Confeitaria artesanal, Confeitaria industrial, Massa básica-salgados, bolos, doces, biscoitos e recheios.
Técnicas de Execução	Aulas práticas, Aulas teóricas, Apostila com receitas, Exercícios individuais e em grupo.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc. Maquinário de panificação; Forno; Balança Material de insumos; Tigelas; Bacias plásticas, Formas, assadeiras, Panelas; Facas; Colheres; Xícaras

procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

CADEIA PRODUTIVA: SEGURANÇA

**23. Bombeiro Civil:**

Previne situações de risco e combate incêndios, de modo a preservar a vida, o patrimônio e o meio ambiente. Identifica e acondiciona produtos que podem causar riscos à coletividade. Realiza procedimentos em situações emergenciais em que se necessite de primeiros socorros.

<b>Cadeia Produtiva Segurança</b>	<b>Curso de Bombeiro Civil</b>
Objetivo	Capacitar participantes para os riscos e combate a incêndios.
Conteúdoda Atividade	Atendimento pré-hospitalar; prevenção e combate a incêndio; Salvamento em altura; primeiras respostas em produtos perigosos; Salvamento aquático; salvamento terrestre; Espaço confinado; educação física; atendimento pré-hospitalar; Prevenção e combate a incêndio.
Técnicas de Execução	Principal referência normativa para essa capacitação é a NBR 14608:2007.
Duração da Atividade	80/H
Recursos Materiais	<b>O curso será feito em parceria com a Escola de Formação em Bombeiros Civis seguirá com a estrutura metodológica da mesma.</b>
<b>Observação</b>	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

CADEIA PRODUTIVA: TRABALHO DOMÉSTICO

**24. Coach e Cuidador (a) de Idosos:**

Capacitar profissionais para auxiliar idosos que apresentam limitações para realizar as atividades e tarefas da vida cotidiana, fazendo elo entre o idoso, a família e serviços de saúde ou da comunidade, observando possíveis alterações no estado geral e promovendo atividades de entretenimento, visando melhor qualidade de vida.

<b>Cadeia Produtiva Trabalho Doméstico</b>	<b>Curso de Coach e Cuidador (a) de idosos.</b>
Objetivo	Capacitar participantes para os cuidados com os idosos.
Conteúdo da Atividade	Noções de relações humanas; segurança com o idoso; formação profissional; suporte básico de vida; sinais vitais; suporte básico de vida; segurança no trabalho; biossegurança; microbiologia básica.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, práticas, exercícios individuais e grupais.
Duração da Atividade	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papéis, aparelho de pressão digital, termômetro digital, oxímetro de pulso, monitor de glicemia.
Observação	<b>O curso será feito em parceria com um Curso de formação em Cuidador de Idosos disponível na cidade e seguirá com a estrutura metodológica da mesma.</b>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

CADEIA PRODUTIVA – INDÚSTRIA CRIATIVA

**25. Desenvolvedor de Aplicativos:**

Desenvolvimento de linguagem de programação Java para Android, introdução à plataforma Android, segurança em plataformas móveis, fundamentos da programação na plataforma Android, Design e Layouts, fundamentos de persistência na plataforma Android, programação com Recursos Avançados, Introdução a Web Services, e Gestão de negócio em plataformas móveis.

<b>Cadeia Produtiva Indústria Criativa</b>	<b>Curso de Desenvolvedor de Aplicativos</b>
Objetivo	Capacitar os participantes para programas para plataforma Android.
Conteúdo da Atividade	Introdução à plataforma Android, segurança em plataformas móveis, fundamentos da programação na plataforma Android, Design e Layouts, fundamentos de persistência na plataforma Android, programação com Recursos Avançados, Introdução a Web Services, e Gestão de negócio em plataformas móveis.
Técnicas de Execução	Aulas expositivas, trocas de experiências, dinâmicas de grupos, textos normativos.
Duração da Atividade	80/h
Recursos Materiais	Textos, apostilas, canetas, pastas, papéis, etc.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**26. Marketing Digital e E-Commerce:**

Princípios de marketing de serviços. Compreensão dos Serviços: o papel dos serviços na economia; a natureza dos serviços; a estratégia em serviços. A importância do conteúdo e das ações, possibilidades e estratégias frente à nova mídia, no enfoque da Internet com canal de marketing de relacionamento, marketing direto, de permissão e viral e o uso das ferramentas colaborativas para a construção de conteúdo em redes sociais, comunidades de marca e empresariais e o papel de dispositivos de integração entre pessoas, comunidades e empresas.

<b>Cadeia Produtiva Indústria Criativa</b>	<b>Curso de Marketing Digital e E-Commerce</b>
Objetivo	Capacitar os participantes para serviços de marketing digital.
Conteúdo da Atividade	Plano de Marketing Digital. Persona de Marketing. Adequação do Site. Dimensões do Marketing Digital. Funis de Conversão. Marketing de Busca – SEM. SEO – Search Engine Optimization. Links Patrocinados e Google.
Técnicas de Execução	Aulas expositivas trocam de experiências, dinâmicas de grupos, textos normativos. Aulas Práticas
Duração da Atividade	80/h
Recursos Materiais	Computadores; Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

CADEIA PRODUTIVA: TÊXTIL

**27. Corte e costura:**

Elaboração de projetos e modelagem de confecções de roupas sob encomenda. Confecção de peças- piloto. Preparação de peças e costura de roupas em tecidos, couros e peles. Preparação de produtos para armazenagem e expedição, incluindo atividades de passadoria, embalagem e controle de estoques. Estudo de todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição.

Cadeia Produtiva Têxtil	Curso de Corte e Costura
Objetivo	Capacitar participantes com habilidades de corte e costura tradicional
Conteúdo da Atividade	Higiene e segurança no trabalho Noções de mercado e como estabelecer preços e serviços; Cuidados/ manutenção dos materiais e equipamentos de trabalho. Funcionamento, manuseio e o uso dos equipamentos; Princípios básicos de costura (talhe, medidas, costura reta, ziguezague, franzido, chuliado, alinhavo, caseado, barras, bainhas, colocação de zíper, botões, pontos e arremates); Tiragem de medidas masculinas e femininas; Corte de tecidos utilizando os moldes; Montagem, prova e ajustes das peças moldadas; Costura final das peças moldadas.
Técnicas de Execução	Aulas expositivas, apostila, demonstrações de execução, exercícios teóricos e práticos (individuais e grupos).
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc. Tecidos: brim e póplite malhas; rendas; linhas; fios overloque; bobina papel pardo, cola; peças de elástico; alfinetes; tesouras; agulhas; fitas métricas; esquadros; rolo de entretela; fecho eclair ou zíper, régua de madeira de 1 metro; carretilhas; guias para alfaiate.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

CADEIA PRODUTIVA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**28. Manutenção e reparo de celulares:**

Aparelhos Celulares. Conceitos e Funcionamentos. Componentes agregados do aparelho celular. Antena interna. Teclado Touchscreen do celular. Bateria de celular. Microfone interno do celular. Alto-falante auricular do celular. Dispositivo de vibração do celular. Cabos flex de celular. Carcaças de celular. Placa principal (placa-mãe) do celular. Memória flash e chips de memória para celular. Microprocessador do celular. Desmontagem dos aparelhos celulares. Dicas importantes para desmontagem de aparelhos específicos. Testes, reparos e conserto de celulares, reparos e conserto de celulares.

<b>Cadeia Produtiva Tecnologia da Informação</b>	<b>Manutenção e Reparo de Celular</b>
Objetivo	Capacitar participantes para os reparos e consertos de celulares.
Conteúdo da Atividade	Conceitos e funcionamento de celulares; Antena interna. Teclado Touchscreen do celular. Bateria de celular. Microfone interno do celular. Alto-falante auricular do celular. Dispositivo de vibração do celular. Cabos flex de celular. Carcaças de celular. Placa principal (placa-mãe) do celular. Memória flash e chips de memória para celular. Microprocessador do celular. Desmontagem dos aparelhos celulares. Dicas importantes para desmontagem de aparelhos específicos. Testes, reparos e conserto de celulares, reparos e conserto de celulares; noções de mercado e como estabelecer preços.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, práticas.
Duração da Atividade	80/h
Recursos Materiais	Aparelhos funcionais para aula prática, textos, apostilas, canetas, pastas, papeis, etc.







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

CADEIA PRODUTIVA: COOPERATIVISMO

**29. Cooperativismo e Empreendedorismo:**

Diferenciação entre as cooperativas e outros padrões de organizações. Estudo do modelo de gestão. História do cooperativismo no Brasil. Aspectos legais do cooperativismo, sua autonomia, seus limites e o que representam para a economia. Estudos de gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos em empresas industriais, comerciais, agrícolas, públicas, de educação e de serviços, incluindo-se as do setor bancário. Conhecimento de como gerenciar recursos humanos, administrar recursos materiais e serviços terceirizados de sua área de competência. Demonstração de como planejar, dirigir e controlar os recursos e as atividades de uma organização, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos.

<b>Cadeia Produtiva Cooperativismo</b>	<b>Curso de Cooperativismo e Empreendedorismo</b>
Objetivo	Capacitar os participantes com os conhecimentos necessários a criação e funcionamento de uma cooperativa.
Conteúdo da Atividade	Relações humanas; o que é uma Cooperativa; direitos e deveres do associado; legislação e tributos; o papel socioeconômico e político das cooperativas ante o desenvolvimento local; a formação de uma Cooperativa passo a passo; eleição das comissões para a legalização; assessoramento para a fundação de uma Cooperativa; legalização de uma Cooperativa; Noções gestão administrativa e gestão financeira.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, vivencias, apostilas, exercícios individuais e coletivos.
Duração da Atividade	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**30. Cabeleireiro e maquiagem:**

Capacitar o educando para a realização de técnicas de cortes, calorimetria, tratamentos capilares, modelagem, entre outros, que inclui alisamento e encacheamento. Conceitos sobre tricologia, biossegurança, visagismo e também a propor mudanças no visual, sempre zelando pelo estilo singular de cada um. Estudo sobre estética e saúde. Demonstração de técnicas de aplicação de produtos químicos para ondular, alisar ou colorir os cabelos. Demonstração de técnicas de corte de cabelo. Organização do atendimento, NR's aplicadas à atividade desempenhada. Elaboração, composição e aplicação de maquiagens sociais e para caracterizações (maquiagem artística), utilizando técnicas e produtos cosméticos de maquiagem, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.

<b>Cadeia Produtiva Beleza, Estética e Bem-Estar</b>	<b>Cabeleireiro e Maquiagem</b>
Objetivo	Capacitar participantes para a realização de técnicas de cortes, calorimetria, tratamentos capilares, modelagem e maquiagem.
Conteúdo da Atividade	Noções de relações humanas; higiene e segurança no trabalho; noções de mercado e como estabelecer preços; tipos básicos de cortes de cabelo; penteados e escovas; pinturas e alisamentos; tipos básicos de maquiagem; a maquiagem conforme a ocasião.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, práticas, apostilas com receitas, exercícios individuais e grupais.
Duração da atividade	80/h
Recursos materiais	Canetas, pastas, papeis, tesouras, pente, escova, secador, toucas, luvas, material de pintura, toalha de rosto, tinturas e alisadores, shampoo, capa para corte de cabelo, borrifador, grampos grandes e pequenos.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

CADEIA PRODUTIVA: ARTE E CULTURA

**31. Artesão (a) confeccionador (a) de bijóias:**

Criação e confecção de peças artesanais com sementes e outras matérias-primas da natureza, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde e de modo que os produtos retratem a cultura local. Realiza a comercialização dos seus produtos e gerencia seus negócios. Integra e orienta profissionalmente a medir, cortar, curvar e desempenar ferros, a planejar, orçar e quantificar materiais. Contexto histórico da joia. Pesquisa tendências da moda com ênfase nos segmentos de joias e seus derivados.

Cadeia Produtiva Arte e Cultura	Criação e Montagem de Acessórios
Objetivo	Capacitar participantes com habilidades necessárias para a produção de acessórios.
Conteúdo da Atividade	Higiene e segurança no trabalho; Noções de mercado e como estabelecer preços e serviços; cuidados/ manutenção dos materiais e equipamentos de trabalho; tipos de acessórios; Tipos de acessórios; Técnicas de confecção dos acessórios.
Técnicas de Execução	Aulas teóricas, aulas práticas, apostila, exercícios individuais e coletivos.
Duração das Atividades	80/h
Recursos Materiais	Textos, Apostilas, canetas, pastas, papeis, etc. Tesouras, alicates de bico de papagaio, linhas de nylon, arames finos, cola, materiais para bijuterias.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**3º momento:** Consiste no acompanhamento e Registros de todo o processo de divulgação, implantação e execução dos Cursos de Capacitação. Todas essas atividades terão registros e ao final a confecção de um relatório contendo todas as informações ocorridas.

**G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria



Ação	Meta	Especificação	Indicadores	Meios de Verificação
<b>Ação 1.</b> Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	1.140 matrículas realizadas.	Divulgação nos territórios de identidade	Materiais de divulgações	Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado; cadastro reserva para eventuais substituições
			Fichas de inscrições	
<b>Ação 2.</b> Promover qualificação social e profissional	57 turmas implementadas nos dois territórios	Elaboração e confecção dos materiais didáticos (módulos), Kit Educando e Camisas para 1.140 educandos.	Notas fiscais, pagamentos realizados.	Relatório contendo informações sobre andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Devem ser apresentados para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático; A carga horária
	1.140 pessoas capacitadas	Aquisição de lanche		





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

		Contratação de equipe técnica		máxima por dia será de 05 (cinco) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).
		Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza		
		Pagamento de transporte para os educandos		
<b>Ação 3.</b> Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiários	1.140 pessoas participando da pesquisa de satisfação	Realização pesquisa de satisfação	Relatório elaborado e aplicado	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos; Questionário aplicado a no mínimo 70% do público beneficiário.
<b>Ação 4.</b> Certificação.	1.140 pessoas certificadas	Certificação de 1.140 educandos referente as 57 turmas	Evento de certificação	Certificação de no mínimo 90% de jovens qualificados (levando em consideração que uma porcentagem podem desistir do curso no seu andamento).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO						
No.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO	
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)
1	COORDENADOR GERAL	1	MEI	40	R\$ 3.800,00	R\$ 30.400,00
2	COORDENADOR PEDAGOGICO	1	MEI	40	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00
3	COORDENADOR TERRITORIAL	2	MEI	40	R\$ 4.800,00	R\$ 38.400,00
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	MEI	40	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
5	CONTADOR	1	MEI	40	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
7	INSTRUTORIA	114	MEI	30	R\$ 2.400,00	R\$ 273.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>120</b>			<b>17.800,00</b>	<b>396.800,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

I. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

MÊS	CIDADE	CURSO
01	DIVULGAÇÃO/ INSCRIÇÃO EM TODOS OS MUNICÍPIOS	-----
	ILHÉUS	ELETRICISTA INSTALAÇÕES PREDIAIS RECEPCIONISTA DE HOTEL
02	ITABUNA	CABELELEIRO (A) / MAQUJAGEM OPERADOR DE TELEMARKETING ,COM NOÇÕES DE INFORMÁTICA)
	UNA	PRODUÇÃO DE FRUTAS E HORTALIÇAS PROCESSADAS (RURAL)
	CANAVIERAS	ENCANADOR DE INSTALAÇÕES PREDIAIS CORTE E COSTURA (MULHERES)
	ILHÉUS	BARMAN TURISMO/ BOMBEIRO CIVIL

Termo de Colaboração 012/2022 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AAPDS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC. Processo 021.2122.2022.0001396-36



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

<b>03</b>	ITABUNA	PINTOR DE OBRAS E AMBIENTE
	ITACARÉ	OPERADOR DE TURISMO COM NOÇÕES DE INGLÊS E ESPANHOL
	ITAJU DO COLÔNIA	CABELELEIRO E MAQUJAGEM
	MASCOTE	PEDREIRO E PINTOR
	AURELINO LEAL	MECÂNICO DE BICICLETAS
	UBAITABA	CABELELEIRO E MAQUJAGEM

<b>04</b>	ITABUNA	BOMBEIRO CIVIL
	ILHÉUS	CORTE COSTURA BENEFICIAMENTO DE MANDIOCA(ALDEIA)
	ARATACA	PRODUTOR AGRÍCOLA POLIVALENTE
	SANTA LUZIA	PEDREIRO E PINTOR

Termo de Colaboração 012/2022 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AAPDS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC. Processo 021.2122.2022.0001396-36





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

	BUERAREMA	PINTOR DE OBRAS E AMBIENTE
	CAMACAN	AGRICULTOR ORGÂNICO E PRÁTICA EM COMPOSTAGEM RURAL
	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	PADEIRO E CONFEITEIRO

05	ILHÉUS	RECEPCIONISTA DE HOTEL (COM NOÇÕES DE INGLÊS E INFORMÁTICA) TURISMO CRIAÇÃO E MONTAGEM DE ACESSÓRIOS
	ITABUNA	MARKETING DIGITAL E E-COMMERC (TIC) CUIDADOR DE IDOSOS (COACH)
	MARAÚ	RECEPCIONISTA DE HOTEL (COM NOÇÕES DE INGLÊS E ESPANHOL) / CAMAREIRA
	COARACI	DOCES E COMPUTAS
	ALMADINA	PINTOR DE OBRAS E AMBIENTES
	ITAJUÍPE	OPERADOR DE SUPERMERCADO

Termo de Colaboração 012/2022 -- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -- AAPDS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -- OSC. Processo 021.2122.2022.0001396-36



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

	URUÇUCA	ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS
	ITAPITANGA	ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS MANUTENÇÃO E REPARO DE CELULARES

06	ILHÉUS	OPERADOR DE TURISMO COM NOÇÕES DE INGLÊS E ESPANHOL MANUTENÇÃO E REPARO DE CELULARES ENCANADOR DE INSTALAÇÕES PREDIAIS
	ITABUNA	MECÂNICA PARA MULHERES DESENVOLVEDOR PARA APLICATIVOS
	ITAPÉ	CORTE E COSTURA
	BARRO PRETO	AGRICULTOR ORGÂNICO E PRÁTICA EM COMPOSTAGEM RURAL
07	IBICARAÍ	ENCANADOR DE INSTALAÇÕES PREDIAIS
	FLORESTA AZUL	DOCES E COMPOTAS
	ILHÉUS	MANUTENÇÃO E REPARO DE CELULARES PINTOR DE OBRAS E AMBIENTES RECEPCIONISTA DE HOTEL
	ITABUNA	MANUTENÇÃO E REPARO DE CELULARES ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

Termo de Colaboração 012/2022 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AAPDS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC. Processo 02.1.2122.2022.0001396-36



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

	ITAPÉ	MANUTENÇÃO E REPARO DE CELULARES
	JUSSARI	CABELELEIRO E MAQUIAGEM
	PAU BRASIL	DOCES E COMPOSTAS RURAL

08	ILHÉUS	CUIDADOR DE IDOSOS (COACH)
	PAU BRASIL	AGRICULTOR POLIVALENTE RURAL
09	ILHÉUS	DOCES E SALGADOS
10	ILHÉUS	SOMMELIER / SUSHIMAN
11	ILHÉUS	COOPERATIVISMO E EMPREENDEDORISMO
12	<b>ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES (ELABORAÇÃO E ENTREGA DE RELATÓRIOS)</b>	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**J. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS -**

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS									
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	TOTAL
<b>1. Receitas</b>									
1.1 Recursos Recebidos	976.752,00	0,00	0,00	0,00	418.608,00	0,00	0,00	0,00	1.395.360,00
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral de Receitas</b>	<b>976.752,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>418.608,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.395.360,00</b>
<b>2. Despesas</b>									
2.1 Despesas com Recursos Humanos									
2.1.1 Remuneração da equipe	R\$ 49.600,00	R\$ 49.600,00	R\$ 49.600,00	R\$ 49.600,00	R\$ 49.600,00	R\$ 49.600,00	R\$ 49.600,00	R\$ 49.600,00	R\$ 396.800,00
2.1.1.2 Diárias	R\$ 9.320,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	72.320,00
<b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>	<b>9.320,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>72.320,00</b>

Termo de Colaboração 012/2022 - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - AAPDS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC. Processo 021.2122.2022.0001396-36





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

	9.320,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	72.320,00
<b>2.2 Custos Diretos</b>											
2.2.1 Kit Didatico (sacola, papel, caneta e etc.	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
2.2.2 Passagens aos Beneficiarios	0,00	31.920,00	31.920,00	31.920,00	31.920,00	31.920,00	31.920,00	31.920,00	31.920,00	0,00	191.520,00
2.2.3 Alimentação	67.032,00	67.032,00	0,00	0,00	28.728,00	28.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.520,00
2.2.4 Fardamento	34.200,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.400,00
<b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>9.320,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>72.320,00</b>
<b>2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>											
2.3.1 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal (Custos Diretos)</b>	<b>139.232,00</b>	<b>133.152,00</b>	<b>31.920,00</b>	<b>31.920,00</b>	<b>60.648,00</b>	<b>60.648,00</b>	<b>31.920,00</b>	<b>31.920,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>489.440,00</b>

Termo de Colaboração 012/2022 – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – AAPDS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC. Processo 021.2122.2022.0001396-36



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Custos Indiretos														
2.4	Internet	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.600,00
2.4.1	Locação de Automovel	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
2.4.2	Aluguel	28.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.3	Telefone	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	5.600,00
2.4.4	Água	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	3.200,00
2.4.5	Luz	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	5.600,00
2.4.6	Serviços Graficos	19.600,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
2.4.9	Serviços de Comunicação	11.200,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
2.4.10	Material Copa e Cozinha	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	4.800,00
2.4.11	Material de Expediente	14.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.12	Combustivel	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	80.000,00
2.4.13	Motorista	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	24.000,00
2.4.14	Material de Limpeza	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
2.4.15	Aluguel de maquinas e equipamentos d	22.400,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.16	Manutenção e Suporte em Softwares	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
2.4.17														
2.4.18														
<b>Subtotal (Custos Indiretos)</b>		<b>168.800,00</b>	<b>73.600,00</b>	<b>17.600,00</b>	<b>17.600,00</b>	<b>82.400,00</b>	<b>41.600,00</b>	<b>17.600,00</b>	<b>17.600,00</b>	<b>17.600,00</b>	<b>17.600,00</b>	<b>17.600,00</b>	<b>17.600,00</b>	<b>436.800,00</b>
<b>Total Geral de Despesas</b>		<b>1.395.360,00</b>												



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**K. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

2022	1ª PARCELA	ANO 2022	2ª PARCELA
MÊS 01 DA ASSINATURA	R\$ 976.752,00	MÊS 05 DA ASSINATURA	R\$ 418.608,00

L.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>					
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente
	Salvador, _____/_____/2022.		<b>ALDENES MEIRA SANTOS</b>		
P.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
<b>Comissão de Seleção de Projetos:</b> ( ) Aprovado					
Data: / /	Data: / /	Data: / /	Assinatura: Nome	Assinatura: Nome	Assinatura: Nome
Assinatura: Nome	Assinatura: Nome	Assinatura: Nome	Matrícula	Matrícula	Matrícula
Assinatura: Nome	Assinatura: Nome	Assinatura: Nome	Matrícula	Matrícula	Matrícula
Salvador, <u>17</u> / <u>04</u> /2022.					
 <b>DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS</b> Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte <b>Juremar de Oliveira</b> Chefe de Gabinete da SETRE					